

Resolução nº 01 - 30 de Novembro de 2020.

Criação do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados

A Diretoria do Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - CAMPC - Patrulheiros Campinas:

- Considerando a obrigatoriedade de adequação e aderência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018;
- Considerando a faculdade de aderência à Norma de Segurança da Informação NBR ISO IEC 27001:2013 - Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos;
- Considerando a faculdade de aderência à Norma de Segurança da Informação NBR ISO IEC 27002:2013 - Código de prática para controles de segurança da informação;
- Considerando a faculdade de aderência à Norma de Segurança da Informação NBR ISO IEC 27003:2017 - Sistemas de gestão da segurança da informação — Orientações;
- Considerando a faculdade de aderência à Normas de Segurança da Informação NBR ISO IEC 27004:2016 - Sistemas de gestão da segurança da informação — Monitoramento, medição, análise e avaliação;
- Considerando a faculdade de aderência à Normas de Segurança da Informação NBR ISO IEC 27005:2018 - Gestão de riscos de segurança da informação;
- Considerando o Plano Estratégico 2019/2020 uso de Tecnologias Educacionais e Transformação Digital da Entidade.

Resolve:

- 1) Criar o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados - CSIPD,
- 2) O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados - CSIPD será coordenador por integrante indicado pela Diretoria;
- 3) São atribuições do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados - CSIPD:
 - Coordenar, desenvolver e implantar as políticas e ações de adequação à LGPD;
 - Coordenar, desenvolver e implantar as políticas e ações de Segurança da Informação;



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC)
Av. das Amoreiras, 906 – Parque Itália – Campinas – SP – CEP: 13036-225
PABX: (19) 3303-3556 FAX: 3303-3584
Site: www.patrulheiroscampinas.com.br
E-mail: contato@patrulheiros.org.br

- Coordenar, desenvolver e implantar as políticas e ações de Gestão de Riscos quanto à LGPD e Segurança da Informação da Entidade;
- Monitorar, medir, avaliar e otimizar as ações e resultados das políticas de Proteção de Dados e de Segurança da Informação.

4) O Comitê de Segurança Informação e Proteção de Dados - CSIPD terá a seguinte composição:

- 01 Coordenador – Adailton José Santos Silva;
- 01 Secretaria Executiva – Adriana Cristina da Silva Arten;
- 01 Representante do Departamento de TI – Reinaldo Roballo;
- 01 Representante da Assessoria Jurídica- Drª Rozangela Borota Teixeira;
- 01 Representante do Departamento de Capital Humano – a definir;
- 01 Representante do Departamento Educacional – a definir;
- 01 Representante do Departamento Assistência PsicoSocial – a definir.

5) O comitê CSIPD terá reuniões ordinárias a cada 03 (três) meses; e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

6) O Coordenador do comitê também assume as funções e atribuições de Encarregado de Proteção de Dados DPO – Data Protection Owner

Wesley C. Pacheco
Presidente

Adailton J. S. Silva
Diretor Financeiro